



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 20 de dezembro / 2013 - Publicação Extraordinária - Nº 464

Decretos

Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

DECRETO 3.929
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2013 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.023 – Controle e extensão da rede de iluminação pública.

Elemento da Despesa: 225 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo. R\$ 166.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do excesso na seguinte rubrica:

4.1.2.2.0.29.00.00.00.0080 – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Edital - Saúde

Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

EDITAL Nº 005/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA, visando atender às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro reserva ao preenchimento das funções em caráter temporário, através de ANÁLISE CURRICULAR, para atuação na Estratégia de Saúde da Família e Especialidade Médica na Policlínica Municipal.

Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observa a Lei da Responsabilidade Fiscal. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à RUA ANTÔNIO MARIA, SN, CENTRO.

Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu membro representante na Comissão e grupo de trabalho a análise do

CURRICULUM VITAE e a COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, bem como sua classificação e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, os processos de chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

DA INSCRIÇÃO:

2.1- As inscrições dos candidatos às funções serão realizadas no período de 26 e 27/12/2013 das 09h às 17 h, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Antonio Maria, Sn centro.

2.2- Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá se anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4- O Candidato, na inscrição deverá contribuir com 2kg de alimentos (exceto sal) não perecíveis que serão doados à Entidade do Município.

2.5- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos à medida que os candidatos se inscreverem.

3-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);

b) Entregar cópia do RG com apresentação do original, ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Entregar cópia comprovante do Registro no Conselho Regional de Medicina com apresentação do original;

d) Curriculum Vitae documentado. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, e declarações oficiais de serviços de residência médica. Não serão aceitos documentos extraídos pela internet.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1- Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Cédula de Identidade -RG;

c) Título de eleitor;

d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;

e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;

f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;

h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

i) Comprovante de residência;

j) Nº PIS/PASEP;

l) Comprovante da formação profissional (diploma) exigida para o exercício da Profissão;

m) 02 Fotos 3X4 recentes

n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.

o) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

p) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum

q) Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal.

4.2- A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5- DAS VAGAS DESTINADAS AOS

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2- O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3- Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4- Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5- Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6- O candidato com deficiência, no momento da convocação deverá apresentar laudo médico que, ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7- A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8- Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº

5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;

b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DA SELEÇÃO:

6.1- A seleção será realizada pela análise do Curriculum Vitae pelo membro da Comissão e grupo de trabalho da Secretaria onde o candidato irá exercer a função.

6.2- (Publicado no Diário Oficial n464 – Anexos deste Edital).

6.3 – Os títulos de pós-graduação-especialização, mestrado ou doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.4 – O certificado de especialização e/ ou residência médica serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada.

6.5 - Os títulos e certificados deverão ser apresentados no ato de inscrição, juntamente com curriculum vitae, no período estabelecido e, na Secretaria Municipal de Saúde.

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1- Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)

7.2 – Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) tiver maior número de dependentes;

8- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimento e Seleção de Pessoal, no dia 17/12/2013 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Laguna WWW.laguna.sc.gov.br.

9- DA RECONSIDERAÇÃO:

O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo

anexo III deste edital.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1- O membro da Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final, após os pedidos de reconsideração no dia 19/12/2013.

10.2 – O processo seletivo, com sua classificação final será homologada pelo Prefeito Municipal e divulgado no link Publicações.

11- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1 – A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

11.2 – A confirmação da vaga será pelo próprio candidato;

11.3 – A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

11.4- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36478705 e 36478738.

11.5- Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

11.6 – O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de chamamento, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

11.7 – Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

11.8 – O prazo da contratação temporária para as funções especificadas dar-se-á a partir

das necessidades dos serviços públicos, podendo ser prorrogado, bem como ser prorrogado, bem como ser o contrato dispensado caso a vaga for preenchida por Concurso Público.

12- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas no Anexo da LC. 140 de 14 de junho de 2006 (Plano de Cargas e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município).

13 - (Publicado no Diário Oficial nº464 – Anexos deste Edital).

14- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

15.2- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

15.3- A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

15.4- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico WWW.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

15.5 – Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

15.6 – Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

15-7 - Quando a extinção se der por iniciativa

do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 dias.

15.8- Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento.

15-9- O candidato que apresentar incompatibilidade de horário por ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada;

15-10- O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação;

15-11 – O candidato que venha a não corresponder ao proposta pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

15-12 – O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

15-13 – É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais.

15-14 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, representante da Procuradoria Geral, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 18 de novembro de 2013

LUIZ FELIPE REMOR
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria de
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Anexo I

- 1 - Item 6-2 do edital 005/2013
- 2 - Item 13 do edital 005/2013

.....
Total de páginas desta edição:

07 pg.

Diário Oficial

ANEXO I

- 1 - Item 6-2 do edital 005/2013**
 - 2 - Item 13 do edital 005/2013**
-

EDITAL 005/2013 - Sec. Municipal de Saúde

6.2- A análise/avaliação do Curriculum Vitae, anexo II deste edital, terá o total de 60 (sessenta) pontos que serão atribuídos aos títulos dos candidatos da seguinte forma:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Certificação de pós-graduação médica reconhecido pelo órgão competente – n° de pontos 02 (dois) por certificado-total máximo de certificados = 05	10 (dez) no máximo
Mestrado na Função	04 (quatro)
Doutorado na função	05 (cinco)
Experiência comprovada na função de médico- 06 (seis) pontos para cada três anos	30 (trinta) no máximo
Curso de capacitação/atualização-acima de 300 (trezentos) horas	06 (seis)

EDITAL 005/2013 - Sec. Municipal de Saúde

13- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA:

Função	Nº vagas	Horas semanais	Vencimento	Formação Mínima
Médico clínico Geral	RT *	40	6.485,53	Curso superior em medicina, com registro no órgão competente
Médico Especialista: Endocrinologista, Cirurgião Geral, Neuro Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista e Obstetra, Dermatologista, Otorrino, Ortopedista, Cardiologista, Cirurgião Vascular, Infecto, Reumatologista	RT*	Conforme Necessidade Da Secretaria Municipal de Saúde.	Horas trabalhadas	Curso superior em medicina, com registro no órgão competente e Formação em Especialidade correspondente.